



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

376

DECRETO Nº 3.639, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.999.

Reajusta o preço da tarifa de passageiros de ônibus da Permissionária TRANSASSIS TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 150 da Lei Orgânica do Município de Assis, e

considerando o que lhe foi requerido pela Permissionária de transporte coletivo urbano,

considerando que o último reajuste da tarifa de passagem de transporte coletivo urbano foi concedido em 29 de junho de 1998,

considerando a necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro da empresa de transporte coletivo urbano,

considerando que a Lei Federal estabeleceu a possibilidade de reajustes das tarifas públicas após a instituição do novo padrão monetário, para repasse de aumento de custos e índice inflacionário apurado,

considerando os resultados dos estudos realizados pela Comissão Municipal de Trânsito, voltados para a análise técnica da proposta da Permissionária,

DECRETA:

Artigo 1º - A tarifa de passagem de ônibus da Permissionária TRANSASSIS TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, fica reajustada para R\$ 1,00 (um real), do início ao fim das respectivas linhas, a partir da zero hora do dia 15 de dezembro de 1999, de conformidade com a Lei nº 166, da Câmara Municipal de Assis, de 16/09/94.

Artigo 2º - Fica assegurado o abatimento de 50 % (cinquenta por cento) para os alunos de estabelecimento de ensino, pelo sistema de passagens mensais.



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

377

Decreto nº 3.639/99.....fls.02

Artigo 3º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Assis, 10 de dezembro de 1.999.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 10 de dezembro de 1.999.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos